



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 - Bairro Patrimônio Silves - Birigui/SP

Utilidade Pública Federal nº 59.502/66, CNSS nº 6.393/66

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0030/2019

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui			CNPJ 45.383.106/0001-50	
Endereço Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115			Bairro Bairro Patrimônio Silves	
Cidade Birigui	UF SP	CEP 16204296	DDD/Telefone (18) 3649-3100	Email administracao@santacasabirigui.com.br
Nome do Responsável Claudio Castelão Lopes			CPF 023.526.508-01	
RG/Órgão Expedidor 7.829.487-3 -		Cargo inativo		
Endereço Rua Consolação, 20, Parque Pinheiros, Birigui/SP			CEP 16201-031	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Incremento Financeiro Mac para prestação de serviços médicos	Período de Execução Íncio: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019	
Identificação do Objeto O presente Convenio tem por objetivo o Incremento financeiro Mac para prestação de serviços médicos-hospitalares ambulatorial de internação hospitalar, especialmente os descritos na programação pactuada integrada (P.P.I.) no valor de R\$ 150.000,00		
Público Alvo População		
Local de Execução R. Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115		
Coordenador(a) Claudio Castelão Lopes		
Responsável Técnico do Projeto Claudio Castelão Lopes		
Endereço do Responsável Técnico Rua Consolação, 409 - Jardim Pinheiros	DDD/Telefone (18) 3649-3100	Endereço Eletrônico presidencia@santacasabirigui.com.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Propõe a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui a execução dos serviços contidos na P.P.I. - Programação Pactuada Integrada, que está em anexo, conforme cronograma de execução (meta, etapas e fases), a seguir

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população às consultas, procedimentos de diagnose e internação que contemplem agravos e oferecer resolubilidade com serviços de apoio diagnóstico.

Objetivo Específico

Considerando que os municípios de Birigui não tem acesso a nenhum serviço público municipal para procurar atendimento de internação pelo SUS, é de responsabilidade legal do município prover este tipo de atendimento, seja pela rede pública ou particular, nos termos da Lei Complementar 141/2012 e Lei 8.080/90, considerando que no município só existe um prestador de serviço com capacidade instalada para atendimento imediato ou de urgência,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 - Bairro Patrimônio Silvaes - Birigui/SP

Utilidade Pública Federal nº 59.502/66, CNSS nº 6.393/66

que é a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. METODOLOGIA

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Para atender ao objeto desta proposta, a Irmandade da Santa Casa disponibilizará duas espécies de internação:

I - internação eletiva

II - internação de emergência, ou de urgência

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	28	Cirurgia Geral
02	40	Clínica geral
03	10	UTI Adulto II
04	4	Obstetrícia Clínica
05	19	Obstetrícia Cirúrgica
06	7	Pediatria Cirúrgica
07	7	Pediatria Clínica
08	3	Berçário
09	12	Cirurgia Geral - SUS
10	25	Clinica Geral - contratados SUS

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Financeira	MESES	12	0,00
Sub Total			0,00
2 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Cama, mesa e banho (tecidos)	MESES	12	50.000,00
2.02 - Vestuários	MESES	12	50.000,00
Sub Total			100.000,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 - Bairro Patrimônio Silves - Birigui/SP

Utilidade Pública Federal nº 59.502/66, CNSS nº 6.393/66

3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Manutenção de Equipamentos	MESES	12	30.000,00
3.02 - UTI Móvel Remoção de Pacientes	MESES	12	20.000,00
Sub Total			50.000,00
Total			150.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal	150.000,00		10/01/2019
Total	150.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Birigui, 14 de Fevereiro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Claudio Castelão Lopes

Dirigente

Claudio Castelão Lopes

Responsável Técnico